

RESOLUÇÃO Nº 014/2017 – CONSUNI

Altera o inciso IV do artigo 19 do Regimento Geral da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC aprovado pela Resolução nº 44/2007-CONSUNI de 01 de junho de 2007.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 1539/2017, tomada em sessão de 17 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suprimido o item 1 da alínea “a” do inciso IV do art. 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI.

Art. 2º Ficam incluídos o item 2 na alínea “a” e o item 1 na alínea “b” do inciso IV do artigo 19 do Regimento Geral da UDESC, aprovado pela Resolução nº 044/2007 – CONSUNI, com a seguinte redação:

“IV – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

a – Coordenadoria de Pesquisa:

(...)

2 – Setor de Apoio Administrativo à Pesquisa;

b – Coordenadoria de Pós-Graduação:

1 – Setor de Apoio Administrativo à Pós-Graduação;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 17 de maio de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI